poderes constituídos, deverão ser realizadas preferencialmente por Requerimento Eletrônico, sendo aceito pedido por e-mail, desde que precedido da assinatura do termo de sigilo;

Art. 8º. – Para o fornecimento de cópias de processos e documentos físicos que excedam a capacidade de encaminhamento por e-mail, o compartilhamento deverá ser feito por meio de link, com senha e data limite ao solicitante, utilizando-se os recursos do OneDrive;

Art. 9º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 104/2020 - PGM.G

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a delegação de competência prevista no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020, e no artigo 4º, do Decreto nº 59.603, de 14 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2021 os prazos previstos:

I – no artigo 2º, do Decreto º 59.326, de 2 de abril de 2020;

II – no artigo 3º, do Decreto 59.603, de 14 de julho de 2020;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA

6021.2018/0002188-8 – PGM/CGGM – Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 59.171/2020, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº 24/2017; considerando a impossibilidade de se realizar o pagamento, conforme descrito no documento nº 037347598; a manifestação da Divisão de Contabilidade, conforme informado nos documentos nº 036743722 e nº 037075146; e a orientação feita pelo Departamento de Programação Financeira através do documento nº 037348057; **AUTORIZO** que o pagamento relativo a Fatura de Serviços de Telecomunicações, número 210100002233, referente ao período de 11/10/2020 a 28/10/2020, final do Contrato 009/PGM/2017 com a empresa Contratada OI MÓVEL S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11, documento nº 036465511, seja paga através do crédito em conta corrente com os dados informados pelo credor através da sua representante legal, conforme se apresenta no documento nº 037075047.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2018/0024713-4. : Procuradoria Geral do Município e Departamento Fiscal. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.029/0000-00. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc 037383622, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, , RERRATIFICO o Despacho n. 742/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Fiscal c/Oficial de Justiça– CNPJ 00.000.029/0000-00.

6021.2017/0015912-8. : Procuradoria Geral do Município e Departamento Fiscal. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.029/0000-00. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc SEI 037383242, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, RERRATIFICO o Despacho n. 739/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Fiscal c/Oficial de Justiça – CNPJ 00.000.029/0000-00.

º 6021.2019/0036055-2. : Procuradoria Geral do Município e Departamento Fiscal. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.029/0000-00. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, em doc SEI Nº 037383911, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, , RERRATIFICO o Despacho n. 743/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Fiscal C/Oficial de Justiça – CNPJ 00.000.029/0000-00.

6021.2019/0012109-4. : Procuradoria Geral do Município e Departamento Fiscal. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.029/0000-00. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc 037384226, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, RERRATIFICO o Despacho n. 741/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Fiscal c/Oficial de Justiça – CNPJ 00.000.029/0000-00.

6021.2019/0021605-2. : Procuradoria Geral do Município e Departamento Fiscal. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.029/0000-00. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc 037384767, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, RERRATIFICO o Despacho n. 740/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Fiscal c/Oficial de Justiça – CNPJ 00.000.029/0000-00.

6013.2020/0004288-5. : PMSP, Secretaria de Gestão e SINDSEP. Rerratificação do Despacho para constar o número do CNPJ 00.000.000/9088-35 I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc SEI 037382687, considerando o disposto no Decreto nº 59.171/2020, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, RERRATIFICO o Despacho n. 736/2020/PGM.GGM, para constar que o favorecido é o Departamento Patrimonial Conta Sentenças Judiciais – CNPJ 00.000.000/9088-35.

6017.2019/0047976-0. : SF e PMSP. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 033349238, de JUD no doc. 034115355, e das providências da SAF/DOG, no doc. 037383417, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R$ 1.446,19 ((Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Antonio Francisco de Oliveira CPF 263.091.948-01, conforme decisão judicial no processo trabalhista 0024800-56.2007.5.02.0070-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

PA 2008-0.327.622-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar à oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Plano de Urbanização – Rua Barão de Antonina". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° **98.00.98.14.16.451.3002.5.403.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R$ 3.369.532,71 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (fls. 549)**, efetivada no processo administrativo nº 2008-0.327.622-9, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Plano de Urbanização – Rua Barão de Antonina", no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1000123-31.2014.8.26.0053, da 1ª Vara de Fazenda Pública.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0037341-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Primeiro Termo Aditamento ao Contrato 091/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.461.206/0001-68, para prorrogação do período da execução por 60 (sessenta) dias, até 04/03/2021, para realização das obras de reforma da AMA/UBS Integrada Dr. Geraldo da Silva Ferreira, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (029835061), através do Empréstimo 4641/OC-BR (029834989).

PROCESSO: 6018.2020/0040483-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Primeiro Termo Aditamento ao Contrato 095/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, para prorrogação do período da execução por 60 (sessenta) dias, até 04/03/2021, para realização das obras de reforma da UBS JARDIM PANAMERICANO, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (030146184), através do Empréstimo 4641/OC-BR (030146098).

PROCESSO: 6018.2020/0058679-3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 168 unidades do item SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, apenas do lote nº BE20A6515C02, cujo prazo de validade foi alcançado em 28/07/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0078279-7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 300 comprimidos de NINTEDANIBE 150 mg, pertencentes ao lote nº 702124A, cujo prazo de validade foi alcançado em 28/02/2019.

PROCESSO: 6018.2020/0085559-0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 240 comprimidos de ENZALUTAMIDA 40 mg, pertencentes ao lote nº 1575257, cujo prazo de validade foi alcançado em 29/02/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0085396-1

GRUPO GESTOR DO CENTS

INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - CNPJ 62.106.505./0001-92

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS

DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 037408827, DEFIRO a reinscrição da OSC - Organização da Sociedade Civil - Cruz Azul de São Paulo, CNPJ sob o nº 62.106.505./0001-92, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2020/0088587-1

DESPACHO

I - A Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA/SMS, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica: COMUNICADO NU MED Nº 49/2020:

* DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC11/2011. Nome da Unidade: UBS Vila Paranaguá Endereço: Rua José Góes Nogueira, 70

Nome do Diretor responsável: Andressa Danielle Lopes Correia Responsável Técnico: Carlos Roberto Tavares Júnior - CRF 33.485

II - A Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA/SMS, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica: COMUNICADO NU MED Nº 50/2020:

* DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98. Protocolo: 6018.2020/0005700-6 Empresa: PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00 Endereço: Rua Domingos Simões, 22 Solicitante: Pamella Gonçalves Simões CRF 59.304 Programa: Protheus 12.1.23

* INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS.

Protocolo: 6018.2020/0053961-2 Empresa: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.419.620/0001-49 Endereço: Rua Toledo Barbosa, 933 Solicitante: Maria de Guadalupe Souza Rodriguez CRF 10.540 Programa: RacSID 2.3.7 Motivo: Não apresentou a documentação solicitada.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2020/0088065-9, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº. R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 49/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília – CENTRO, Objetivando Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA BID – UBS BOM RETIRO, no valor estimado de R$ 103.409,93 (Cento e três mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00 para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2020/0089449-8, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº. R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 48/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé – CENTRO, Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA BID – UBS HUMAITÁ, no valor estimado de R$ 64.521,56 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00 para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2020/0070985-2, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº. R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 47/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé – CENTRO, Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA BID – UPA VERGUEIRO, no valor estimado de R$ 2.366.632,28 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte o oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.302.3003.9.204.4.4.50.52.00.00 para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2020.0087.035-1, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº. R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 45/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde – CENTRO, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé – CENTRO, Objetivando a celebração do Novo Plano de Trabalho para o 1º Trimestre referente ao custeio para atendimento das despesas para o período de 01/01/2021 à 31/03/2021, no valor R$ 59.646.948,93 (Cinquenta e nove milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – Fontes 00, 02 e 03 para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constante do presente processo eletrônico administrativo nº 6018.2020/0011745-9, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº. R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 46/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé – CENTRO, Objetivando a celebração do novo Plano de Trabalho referente ao custeio para atendimento das despesas do HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES - no enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19 no período de 01/01/2021 à 31/03/2021, no valor estimado de R$ 30.736.417,57 (trinta milhões setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do processo eletrônico administrativo nº. 6018.2019/0074847-3, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, AUTORIZAR com fundamento no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02, a celebração de Termo Aditivo nº 01/2021 ao Termo de Contrato nº 004/2019/CRS-C, firmado com a empresa FANEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) câmaras de conservação de vacinas, com fornecimento de peças, pertencentes às unidades de saúde integrantes da Coordenadoria Regional De Saúde Centro, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021, com o valor mensal estimado de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), sendo o valor total estimado da prorrogação em R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), onerando a dotação orçamentária 84.28.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, para o próximo exercício, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo n.º 6110.2020/0022084-5

I-Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, com fundamento nos Decretos Municipais nº 41.776/2002, nº 53.484/2012, nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020, considerando os elementos contidos no **Processo Administrativo 6110.2020/0022084-5 AUTORIZO** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 037305700 referente a inservíveis na unidade de saúde do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha.

ASSESSORIA JURÍDICA

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2019/0015150-7

I – No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº17.433/2020, pelo Decreto Municipal nº59.685/2020, pela delegação de competência ocorrida através da Portaria nº401/2020-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº13.979/2020, no Decreto Legislativo nº06/2020, no Decreto Municipal nº59.283/2020, no Decreto Municipal nº59.291/2020 e supletivamente na Lei Federal nº8.666/93, pelas razões aduzidas pelo Núcleo de Avaliações de Resultados, pelo Departamento de Gestão Hospitalar, atual Coordenadoria de Assistência Hospitalar, com base no novo Plano de Trabalho e no novo Plano Orçamentário e manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2008 NTCSS/SMS.G - Hospital Municipal Vereador José Storopolli – PA 2007-0.387.265-2, para PRORROGAR o prazo de execução de seu objeto – Específico COVID.19, pelo período de 01(um) mês, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 (1 de janeiro a 31 de janeiro de 2021), vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, sendo que a despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, emitindo-se quando da abertura do exercício financeiro de 2021 a Nota de Reserva e Nota de Empenho para o período.

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2019/0015166-3

I – No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº17.433/2020, pelo Decreto Municipal nº59.685/2020, pela delegação de competência ocorrida através da Portaria nº401/2020-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº13.979/2020, no Decreto Legislativo nº06/2020, no Decreto Municipal nº59.283/2020, no Decreto Municipal nº59.291/2020 e supletivamente na Lei Federal nº8.666/93, pelas razões aduzidas pelo Núcleo de Avaliações de Resultados, pelo Departamento de Gestão Hospitalar, atual Coordenadoria de Assistência Hospitalar, com base no novo Plano de Trabalho e no novo Plano Orçamentário e manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº003/2007-NTCSS/SMS.G, firmado com o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – "Dr. João Amorim" - CEJAM, para PRORROGAR o prazo de execução do objeto do Termo de Convênio – Específico COVID.19, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, sendo que a despesa onerará a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, emitindo-se quando da abertura do exercício financeiro de 2021 a Nota de Reserva e Nota de Empenho para o período.

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2019/0015162-0

I – No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº17.433/2020, pelo Decreto Municipal nº59.685/2020, pela delegação de competência ocorrida através da Portaria nº401/2020-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº13.979/2020, no Decreto Legislativo nº06/2020, no Decreto Municipal nº59.283/2020, no Decreto Municipal nº59.291/2020 e supletivamente na Lei Federal nº8.666/93, pelas razões aduzidas pelo Núcleo de Avaliações de Resultados, pelo Departa-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 31 de dezembro de 2020 às 01:33:04.